

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5137 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.439 de 17 de Setembro de 2018, publicada em 17 de Setembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, para o exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0013-2-110 – Manutenção da Frota Municipal

3450 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

26.782.0013-2-111 – Malha Viária

3480 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 57.000,00

10.000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.122.0016-2-117 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

3670 - 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

23.695.0017-2-126 – Manutenção do Terminal Turístico

3830 - 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 187.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação da fonte 505 - recursos dos Royalties da Itaipu Binacional, conforme anexo único e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

a) Excesso de arrecadação:

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



- Fonte 505 – Royalties – Itaipu Binacional R\$ 187.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DA CONTA ROYALTIES PARA 2018

1	Previsão da Receita para o Exercício de 2018	12.300.000,00	
2	Arrecadação no Período de Janeiro a Agosto 2018	9.546.992,83	
3	Arrecadação no exercício de 2017:		
	a) Janeiro a agosto de 2017	8.965.994,50	
	b) Setembro a Dezembro de 2017	<u>3.936.671,31</u>	
	TOTAL RECEITA DE ROYALTIES DE 2017		12.902.665,81

I CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)

a)	1º período de 2018 Janeiro a Agosto	9.546.992,83	
b)	1º período de 2017 Janeiro a Agosto	8.965.994,50	1,0648

II	ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO (Setembro a Dezembro) DE 2017 x (Ti)	3.936.671,31	4.191.768,44
-----------	--	--------------	--------------

III DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	Previsão da receita para o exercício 2018		12.300.000,00
	(-) Arrecadação do primeiro período 2018	9.546.992,83	
	(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2018	4.191.768,44	<u>13.738.761,27</u>
	(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ROYALTIES 2018		1.438.761,27

IV	(-) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO – Decreto 5102/2018		885.000,00
	Decreto 5119/2018		260.000,00
	(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL		293.761,27